



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### DESPACHO 4-264/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Remetente</b>    | SMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos<br><i>Mauro Da Rocha Batista - Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos</i> |
| <b>Destinatário</b> | SMAP-DL - Departamento de Licitações<br><i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>  |
| <b>Data</b>         | 04/05/2026 às 11:38:59   |
| <b>Assunto</b>      | Licitações e Contratos   |

### Conteúdo

Prezada Pregoeira Fernanda Silva, bom dia!  
Conforme solicitação, segue documento em anexo para os procedimento cabíveis.

### ANEXOS

- 02. ETP - ELABORAÇÃO DE PROJETO.docx



**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP**

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

|   |  |
|---|--|
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b>  | <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b> |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>  | Mauro Rocha Batista                                      |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 14.133/2021.</b> |  |

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI (INSTRUMENTO: 987867) E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI (989113).

### 3. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de engenharia, voltado à elaboração de projetos básicos e documentos técnicos complementares necessários à implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI, vinculadas ao Instrumento nº 987867, bem como à implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município, vinculadas ao Instrumento nº 989113.

A finalidade da contratação consiste em disponibilizar à Administração Municipal conjunto técnico completo de peças e estudos necessários ao adequado planejamento das intervenções pretendidas, compreendendo levantamento planialtimétrico, estudos topográficos, projetos de arquitetura, projetos de engenharia em edificações e infraestrutura, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais documentos indispensáveis à futura execução das ações previstas.

Trata-se de demanda cuja complexidade exige abordagem técnica especializada, uma vez que os serviços envolvem levantamento de campo, análise das condições locais, definição de soluções construtivas, compatibilização entre disciplinas de engenharia e observância de normas técnicas aplicáveis à elaboração de projetos públicos, com vistas a assegurar precisão técnica, coerência orçamentária e viabilidade executiva.

A contratação também tem por finalidade assegurar que os projetos e documentos produzidos sejam entregues em condições adequadas para subsidiar a instrução administrativa, a definição futura do objeto executivo e a correta estimativa dos custos de implantação, observando referenciais oficiais de preços e parâmetros técnicos exigidos para intervenções dessa natureza.



A medida contribui diretamente para:

- a) estruturar tecnicamente as intervenções pretendidas antes da etapa executiva;
- b) permitir definição adequada de quantitativos, custos e soluções construtivas;
- c) reduzir riscos de inconsistências técnicas em futura contratação de execução;
- d) assegurar compatibilidade entre projetos, memoriais, orçamento e cronograma;
- e) atender às exigências documentais e técnicas relacionadas aos instrumentos vinculados às intervenções.

Dessa forma, a contratação apresenta caráter preparatório e técnico, indispensável ao adequado planejamento administrativo e à futura implementação das melhorias pretendidas, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e segurança administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A necessidade administrativa em análise decorre da existência de demandas concretas relacionadas à melhoria das condições habitacionais e sanitárias em áreas do Município de Vera Mendes-PI, especialmente em ações voltadas ao controle de fatores de risco à saúde pública e ao aperfeiçoamento das condições de saneamento domiciliar em comunidades rurais.

As ações pretendidas concentram-se na promoção de melhorias habitacionais voltadas ao controle da doença de Chagas e na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI, em razão da importância dessas intervenções para a qualificação das condições de moradia, proteção da saúde pública e aperfeiçoamento das condições sanitárias em áreas que demandam atenção específica do Poder Público.

No que se refere às melhorias habitacionais destinadas ao controle da doença de Chagas, vinculadas ao Instrumento nº 987867, identifica-se a necessidade de intervenções em unidades habitacionais que apresentam condições construtivas suscetíveis à permanência e proliferação do vetor transmissor, exigindo adequações físicas compatíveis com a finalidade preventiva e sanitária da política pública correspondente. Tais intervenções possuem relevância direta para a promoção de condições habitacionais mais adequadas e para a redução de fatores ambientais associados ao risco de transmissão da doença.

Quanto às melhorias sanitárias domiciliares na área rural, vinculadas ao Instrumento nº 989113, verifica-se a necessidade de implantação de soluções destinadas ao aperfeiçoamento das condições sanitárias em domicílios localizados em áreas com limitações de infraestrutura, especialmente quanto ao manejo adequado de instalações sanitárias e sistemas relacionados ao saneamento domiciliar, considerando a importância dessas medidas para a proteção da saúde coletiva e para a melhoria das condições ambientais locais.

A adequada implementação dessas ações exige prévia definição técnica das soluções a serem adotadas, com identificação das condições locais, dimensionamento das intervenções, especificação dos serviços necessários e formação de parâmetros objetivos de custo e execução.

Nesse contexto, torna-se indispensável a elaboração de projetos básicos e documentos técnicos complementares capazes de estabelecer, com precisão, os elementos necessários à futura execução das intervenções, abrangendo levantamentos planialtimétricos, estudos topográficos, projetos de arquitetura, projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, memória de cálculo, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários e cronogramas físico-financeiros.



A Administração Municipal não dispõe, em sua estrutura atual, de equipe técnica com disponibilidade suficiente para desenvolver internamente, com o nível de detalhamento exigido, todos os produtos necessários ao adequado planejamento dessas intervenções, especialmente diante da necessidade de compatibilização entre diferentes disciplinas técnicas e observância de parâmetros normativos aplicáveis.

A ausência dessa estruturação técnica poderá comprometer a definição precisa das intervenções, dificultar a correta estimativa dos custos, limitar a segurança administrativa das etapas posteriores e ampliar riscos de inadequações técnicas na futura execução.

Por outro lado, a adequada preparação técnica permitirá que as intervenções sejam estruturadas com maior precisão, coerência e segurança, favorecendo melhor planejamento administrativo, maior compatibilidade entre soluções técnicas e custos previstos e melhor organização das etapas futuras relacionadas à implementação das ações pretendidas.

Assim, a necessidade em análise decorre diretamente da importância de estruturar tecnicamente intervenções públicas voltadas à melhoria das condições habitacionais e sanitárias no Município de Vera Mendes-PI, em conformidade com parâmetros técnicos aplicáveis, com a Lei nº 14.133/2021 e com os referenciais oficiais utilizados na engenharia pública.

## 5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

O levantamento das soluções consiste na identificação e análise das alternativas disponíveis para viabilizar a adequada execução do objeto consistente na prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias para implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 987867) e implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 989113), considerando a necessidade de obtenção de documentos técnicos compatíveis com as intervenções pretendidas e aptos a subsidiar as etapas posteriores de planejamento administrativo.

Dessa forma, para o contexto específico deste estudo, parte-se da seguinte indagação orientadora: **DIANTE DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITÁRIAS PRETENDIDAS, QUAL SOLUÇÃO SE MOSTRA MAIS ADEQUADA PARA ASSEGURAR QUALIDADE TÉCNICA, COMPATIBILIDADE ENTRE OS DOCUMENTOS PRODUZIDOS E ATENDIMENTO À REALIDADE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL?**

Considerando que o objeto envolve a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, com necessidade de definição prévia do escopo dos produtos técnicos, compatibilização entre disciplinas, observância de parâmetros normativos e prazo de entrega dos documentos necessários ao planejamento das intervenções pretendidas, foram analisadas as seguintes alternativas:

### **Solução 01 – Utilização de equipe técnica própria da Administração Municipal**

Consistiria na elaboração dos projetos básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pela própria estrutura administrativa municipal, mediante atuação de equipe interna eventualmente disponível.



Embora essa alternativa represente, em tese, aproveitamento de recursos administrativos próprios, sua adoção encontra limitação na indisponibilidade de estrutura técnica suficiente para atendimento integral do objeto, especialmente diante da necessidade de levantamentos específicos, detalhamento técnico especializado e compatibilização entre diferentes disciplinas de engenharia.

### **Solução 02 – Utilização de contratação já existente ou adesão a ata de registro de preços**

Consistiria na contratação de profissional técnico individualmente habilitado para elaboração dos projetos básicos e planilhas orçamentárias necessários ao objeto. Embora essa alternativa possa, em tese, atender parte das exigências técnicas, sua adoção apresenta limitação diante da amplitude do objeto, que envolve levantamentos específicos, compatibilização entre diferentes disciplinas técnicas, produção de múltiplos documentos interdependentes e necessidade de uniformidade metodológica entre todas as peças produzidas.

Além disso, a centralização integral em profissional isolado tende a restringir a capacidade operacional necessária ao desenvolvimento simultâneo das diversas etapas exigidas, especialmente quando consideradas atividades de campo, elaboração de projetos, composição orçamentária e consolidação documental.

### **Solução 03 – Contratação de empresa especializada para elaboração integral dos produtos técnicos**

Consiste na contratação de empresa especializada para elaboração integral dos produtos técnicos previstos no objeto, abrangendo levantamentos planialtimétricos, estudos topográficos, projetos de arquitetura, projetos de engenharia em edificações e infraestrutura, memoriais descritivos, especificações técnicas, memória de cálculo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e emissão das respectivas ARTs ou RRTs, conforme escopo técnico definido.

Essa alternativa permite centralização da responsabilidade técnica, uniformidade entre os documentos produzidos, compatibilidade metodológica e melhor controle dos resultados entregues.

### **Solução apontada como mais adequada**

Dentre as alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para execução integral do objeto mostra-se a solução mais viável para atendimento da necessidade identificada, considerando a complexidade técnica dos serviços envolvidos, a necessidade de compatibilização entre os diversos documentos a serem produzidos e a exigência de uniformidade metodológica entre projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas.

A execução integral por empresa especializada permite concentrar a responsabilidade técnica em um único contratado, favorecendo maior coerência entre os produtos entregues, melhor controle da qualidade técnica e maior segurança quanto à compatibilidade entre levantamentos, soluções construtivas, quantitativos e custos estimados.

Além disso, tal alternativa apresenta maior aderência à realidade administrativa municipal, uma vez que possibilita obtenção de conjunto técnico completo, apto a subsidiar com precisão as etapas posteriores relacionadas à implementação das melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas e à implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI.

A solução escolhida também contribui para redução de riscos de inconsistências técnicas, retrabalhos, insuficiências de detalhamento e divergências entre documentos, favorecendo maior segurança administrativa e melhor definição dos elementos necessários ao planejamento subsequente.



Dessa forma, a contratação integral do objeto mostra-se compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de serviços especializados de engenharia destinados à elaboração de projetos básicos, levantamentos técnicos e planilhas orçamentárias necessários à implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 987867) e à implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 989113), mediante execução integrada dos produtos técnicos exigidos para adequada estruturação das intervenções pretendidas.

A modelagem adotada considera a prestação dos serviços em contratação única, de forma a permitir tratamento técnico uniforme entre os diferentes documentos a serem produzidos, favorecendo a compatibilização entre levantamentos, projetos, memoriais, quantitativos e peças orçamentárias.

A execução dos serviços deverá contemplar, de forma articulada, os seguintes conjuntos principais de atividades:

1. realização de levantamentos planialtimétricos e estudos topográficos das áreas de intervenção, observadas as normas técnicas aplicáveis e os parâmetros necessários à produção de base técnica adequada;

2. elaboração dos projetos básicos de arquitetura, engenharia em edificações, infraestrutura e demais soluções técnicas necessárias às intervenções previstas;

3. desenvolvimento dos projetos relativos às instalações elétricas, hidrossanitárias, águas pluviais e demais elementos técnicos exigidos para adequada definição das soluções construtivas;

4. elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, memória de cálculo, planilhas de quantitativos e demais documentos técnicos destinados à caracterização integral dos serviços e intervenções pretendidas;

5. elaboração de planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e demais peças orçamentárias, com utilização de referenciais oficiais compatíveis com engenharia pública.

A contratação em solução única permite maior uniformidade metodológica entre os produtos técnicos elaborados, assegurando coerência entre soluções construtivas, quantitativos, custos estimados e parâmetros executivos, além de favorecer melhor controle da qualidade técnica dos documentos produzidos.

Durante a execução dos serviços, deverá ser possibilitado acompanhamento técnico pela Administração, de modo a permitir análise dos produtos apresentados, verificação de conformidade e eventuais ajustes necessários ao adequado atendimento do objeto.

Os documentos produzidos deverão ser entregues em formato digital editável e não editável, acompanhados das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, assegurando formalização da responsabilidade técnica sobre os serviços executados.

A solução adotada permite a formação de conjunto técnico completo e consistente, apto a subsidiar com segurança as etapas administrativas posteriores, favorecendo melhor definição das intervenções, compatibilidade entre custos e soluções técnicas e redução de riscos de inconsistências, insuficiências de detalhamento ou retrabalhos.

Dessa forma, a solução como um todo estrutura-se na prestação integrada de serviços especializados de engenharia, assegurando unidade de concepção técnica, compatibilização entre disciplinas e adequada preparação dos elementos necessários às futuras intervenções públicas pretendidas pelo Município.



A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis às disciplinas envolvidas, os referenciais oficiais de custos utilizados na engenharia pública, especialmente aqueles admitidos para formação de orçamentos de obras e serviços de engenharia, bem como as diretrizes legais e administrativas pertinentes à fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto nº 7.983/2013 e com os parâmetros técnicos consolidados no Acórdão nº 2.622/2013 do TCU.

#### **7. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- Normas de responsabilidade técnica expedidas pelos conselhos profissionais competentes, especialmente para emissão de ART/RRT.
- E demais normas técnicas e legislações vigentes aplicáveis ao objeto da contratação.

#### **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a presente contratação, cuja solução consiste na prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias para implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 987867) e implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 989113), a estimativa das quantidades foi definida a partir da composição técnica do objeto e da necessidade de atendimento individualizado dos instrumentos vinculados à contratação.

Considerou-se, para esse dimensionamento, que cada intervenção demanda produção própria de documentos técnicos, incluindo levantamentos, projetos, memoriais, especificações, quantificações e peças orçamentárias compatíveis com suas características e finalidades específicas.

A definição quantitativa observa a estrutura global da contratação, preservando unidade metodológica na execução dos serviços e coerência entre os produtos técnicos necessários ao adequado planejamento das intervenções pretendidas.

O detalhamento das quantidades, da composição dos produtos técnicos e das especificações correspondentes será apresentado no Termo de Referência e na planilha orçamentária que instruem a contratação, onde constará a discriminação completa dos serviços e respectivos parâmetros de execução.

A estimativa adotada guarda correspondência com o planejamento técnico e com a composição orçamentária elaborada para o objeto, assegurando compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução escolhida e a futura execução contratual.

#### **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O levantamento de mercado foi realizado a partir de referências de preços obtidas em fonte pública oficial e dos parâmetros constantes da planilha orçamentária elaborada para o objeto, considerando contratações compatíveis com serviços especializados de engenharia voltados à elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias.

Na formação do valor estimado, foram observadas a natureza técnica dos serviços, a complexidade dos produtos a serem elaborados e a necessidade de atendimento dos dois



instrumentos vinculados à contratação, buscando compatibilidade com os valores praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

Quanto ao tipo de solução, a contratação integral dos serviços mostra-se mais adequada por permitir desenvolvimento articulado dos documentos técnicos, uniformidade metodológica entre os produtos elaborados e melhor compatibilidade entre projetos, memoriais e peças orçamentárias.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta maior adequação técnica, operacional e administrativa para atendimento da necessidade identificada.

### **9.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “DISPENSA DE LICITAÇÃO”**

A escolha da contratação por meio de dispensa eletrônica justifica-se em razão do valor estimado do objeto enquadrar-se na hipótese prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações de obras e serviços de engenharia dentro dos limites legalmente estabelecidos.

A dispensa eletrônica constitui procedimento formal de contratação direta, admitido quando presentes os pressupostos legais que afastam a obrigatoriedade de licitação, sem prejuízo da adequada instrução do processo administrativo, da demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Ainda que se trate de contratação direta, permanecem integralmente aplicáveis os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, impondo-se adequada instrução do processo administrativo, com estimativa de custos, justificativa da contratação, demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado e verificação das condições de habilitação compatíveis com o objeto.

A adoção desse procedimento mostra-se compatível com a natureza dos serviços especializados de engenharia pretendidos e com o valor estimado da contratação, permitindo maior celeridade administrativa sem afastar a necessidade de pesquisa prévia de preços, divulgação em meio eletrônico oficial e verificação das condições de habilitação compatíveis com o objeto.

Dessa forma, a solução adotada apresenta adequação sob os aspectos jurídico, operacional e econômico, atendendo aos requisitos legais aplicáveis às contratações diretas e favorecendo a seleção de proposta compatível com o interesse público.

### **9.2. DO NÃO FRACIONAMENTO DO LOTE**

A presente contratação será estruturada como objeto único, consistente na prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias destinados às intervenções vinculadas aos Instrumentos nº 987867 e nº 989113, considerando a natureza integrada dos produtos técnicos a serem elaborados e a necessidade de uniformidade metodológica entre os documentos produzidos.

A modelagem adotada decorre da análise técnica segundo a qual os serviços demandam tratamento articulado entre levantamentos, projetos, memoriais, quantificações e peças orçamentárias, não se mostrando tecnicamente recomendável a segmentação em lotes distintos, sob pena de comprometer a compatibilidade entre os produtos técnicos, a coerência metodológica e a unidade de responsabilidade técnica.

Registra-se que a consolidação do objeto em contratação única não configura fracionamento indevido de despesa, nos termos do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021,



uma vez que corresponde à integralidade da necessidade identificada e à execução conjunta de serviços tecnicamente interdependentes.

Sob o aspecto técnico-operacional, a execução unificada permite melhor controle contratual, fiscalização mais eficiente, definição clara de responsabilidades e maior compatibilidade entre os documentos elaborados.

Dessa forma, a estruturação do objeto em contratação única mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente coerente e administrativamente compatível com a necessidade identificada.

### **9.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base na planilha orçamentária integrante do Termo de Referência, considerando a composição técnica do objeto, os serviços necessários à sua adequada execução, os quantitativos estimados, o grau de complexidade das atividades demandadas e parâmetros compatíveis com os valores usualmente praticados para serviços especializados de engenharia.

Na formação do valor estimado, foram observadas as características específicas da contratação, incluindo a necessidade de levantamentos técnicos, elaboração de projetos básicos, desenvolvimento de peças orçamentárias e produção dos demais documentos indispensáveis ao atendimento do objeto, buscando-se compatibilidade entre o custo estimado e a realidade de mercado para contratações de natureza semelhante.

A metodologia adotada considerou os elementos técnicos constantes da fase preparatória, de modo a assegurar razoabilidade, proporcionalidade e aderência ao objeto pretendido, servindo o valor referencial consolidado no Termo de Referência como parâmetro para a presente contratação.

### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias para implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 987867) e implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 989113) tem por finalidade assegurar adequada estruturação técnica das intervenções pretendidas, fornecendo à Administração Municipal elementos consistentes para o desenvolvimento das etapas administrativas subsequentes.

Com a implementação da solução proposta, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

**a) Estruturação técnica adequada das intervenções:** assegurar a elaboração de projetos básicos, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias compatíveis com as características dos instrumentos vinculados à contratação, permitindo definição prévia e consistente das soluções necessárias.

**b) Compatibilização entre os documentos técnicos produzidos:** permitir que levantamentos, projetos, quantificações, memoriais e peças orçamentárias sejam elaborados de forma integrada, assegurando coerência metodológica entre os produtos técnicos.



**c) Maior precisão na definição de quantitativos e custos de referência:** possibilitar formação de parâmetros técnicos e econômicos compatíveis com a natureza das intervenções, favorecendo maior consistência no planejamento administrativo.

**d) Redução de riscos de inconsistências técnicas em etapas posteriores:** contribuir para diminuição de insuficiências de detalhamento, incompatibilidades documentais e necessidade de retrabalhos na condução das fases subsequentes.

**e) Fortalecimento da segurança técnica e administrativa do processo:** assegurar base documental adequada para subsidiar decisões administrativas relacionadas à futura implementação das intervenções públicas pretendidas pelo Município.

Com esses resultados, a contratação contribuirá para maior regularidade técnica, melhor previsibilidade administrativa e adequada preparação dos elementos necessários à consecução das ações públicas vinculadas ao objeto.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias para implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 987867) e implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 989113), os impactos ambientais diretos e imediatos estarão associados, em maior medida, à futura execução das intervenções correspondentes, uma vez que a presente contratação se restringe à elaboração dos documentos técnicos necessários ao planejamento dessas ações.

Ainda assim, a etapa de elaboração dos projetos possui relevante função preventiva, devendo contemplar soluções técnicas compatíveis com as condições locais, observância de parâmetros construtivos adequados e compatibilização das intervenções com as exigências ambientais aplicáveis.

No caso das melhorias habitacionais destinadas ao controle da doença de Chagas, verifica-se potencial impacto positivo decorrente da melhoria das condições construtivas das unidades habitacionais e da redução de fatores favoráveis à permanência do vetor transmissor.

Quanto às melhorias sanitárias domiciliares na área rural, também se identifica impacto positivo, especialmente em razão do aperfeiçoamento das condições sanitárias locais e da contribuição para melhores condições de salubridade.

Os documentos técnicos a serem elaborados deverão observar a legislação ambiental aplicável, as normas técnicas pertinentes e, quando cabível, incorporar soluções compatíveis com a minimização de impactos na futura fase executiva.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA**

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, com vistas a assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação pretendida.



Entre as principais providências, destacam-se:

- **Elaboração do Termo de Referência:** contendo a descrição clara do objeto, quantitativos estimados, especificações técnicas dos serviços pretendidos, definição dos produtos técnicos a serem entregues, condições de execução, prazos, critérios de recebimento e fiscalização.
- **Divulgação do aviso de contratação direta:** quando cabível, em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo legal, com a especificação do objeto e a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** com a contratação pretendida;
- **Verificação da habilitação e da qualificação mínima necessária da empresa contratada:** inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências aplicáveis;
- **Análise e justificativa do preço:** com base na pesquisa de mercado realizada;
- **Autorização da autoridade competente:** para prosseguimento da contratação.

Essas providências são indispensáveis para assegurar que a contratação atenda ao interesse público, às finalidades públicas pretendidas e aos princípios da impessoalidade, economicidade e planejamento.

#### **14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a contratação é plenamente viável, considerando a necessidade identificada para a prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos básicos e planilhas orçamentárias para implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de Chagas no Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 987867) e implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área rural do Município de Vera Mendes-PI (Instrumento nº 989113).

Essa conclusão fundamenta-se nos elementos técnicos, econômicos e administrativos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, os quais evidenciam a adequação da solução proposta, a compatibilidade do objeto com a necessidade identificada e a viabilidade de sua execução em conformidade com os parâmetros técnicos aplicáveis.

A solução adotada mostra-se compatível com o interesse público, com a necessidade de adequada estruturação técnica das intervenções pretendidas e com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança administrativa, atendendo às exigências da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Mauro Rocha Batista  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**



## Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

**Proteção contra fraudes:** A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

**Garantia de originalidade:** A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

### VERIFICAÇÃO E ACESSO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Validar Assinatura</b> | <a href="https://app.0paper.com.br/validar">https://app.0paper.com.br/validar</a>   |
| <b>Download Original</b>  | <a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=718974cf4884299c09d7bbb5e7e54e3d42ed62bb1ab502ac4429fb84a926b8ed">https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=718974cf4884299c09d7bbb5e7e54e3d42ed62bb1ab502ac4429fb84a926b8ed</a> |
| <b>Código de Acesso</b>   | 718974cf4884299c09d7bbb5e7e54e3d42ed62bb1ab502ac4429fb84a926b8ed  |
| <b>Amparo Legal</b>       | LEI Nº 306/2024<br><a href="https://app.0paper.com.br/organization/8/decree">https://app.0paper.com.br/organization/8/decree</a>  |

### ASSINATURAS DIGITAIS